

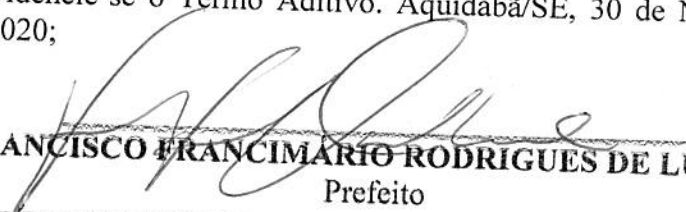


Rubrica 693
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 72/2019

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 30 de Novembro de 2020;


FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA
Prefeito

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE AQUIDABÃ – SERGIPE, vem justificar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2019, celebrado com a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Jose Sergio da Silva nº 10 Povoado Cruz da Donzela, Malhada dos Bois, inscrita no CNPJ sob o nº 11.039.160/0001-60, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CRUZ GRANDE, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE, CONFORME CONTRATO Nº 1044984-33/2017, SICONV Nº 859120 DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**, em conformidade o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, o atraso na liberação do repasse do recurso para o município, impossibilitando da emissão da Ordem de Serviços;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas do Contrato nº 72/2019 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que a prorrogação não alterara os valores inicialmente contratados;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;





Rubrica 694
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Aquidabã, pelo acatamento da PRORROGAÇÃO do Contrato nº 72/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 05/2019, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito **FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 30 de Novembro de 2020.

Rubens Oliveira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Rubens Oliveira Filho
Secretário de Obras - Semob
Decreto Nº 294/2017